



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO N° 958/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº10/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Fomento de Apoio, Desenvolvimento, Circulação e Difusão à Dança Paulistana".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

O projeto prevê que o Poder Público Municipal, quando da formulação, implementação e realização da Política Municipal para Apoio, Desenvolvimento, Circulação e Difusão da Dança Paulistana, deverá pautar-se por diretrizes, que tem por objetivos: apoiar a circulação e difusão interestadual e internacional de artistas e/ou grupos com projetos de trabalho continuado em dança, promovendo a manutenção e a circulação de trabalhos já apresentados na cidade de São Paulo; fortalecer e difundir a produção artística da dança paulistana independente, além de promover o intercâmbio da dança paulistana com os mais diversos ambientes culturais no país e no exterior.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

Eliseu Gabriel - PSB

Pr. Edemilson Chaves - PTB

Paulo Fiorilo - PT

Toninho Vespoli - PSOL - Contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV
Adolfo Quintas - PSD
Edir Sales - PSD
Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.